



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 65/2015**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 43/2014 CELEBRADO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2014, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A MANUTÉCNICA MANUTENÇÃO LTDA, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Reitor PROF. EURICO DE BARROS LÔBO FILHO, brasileiro, casado, professor universitário, portador da Cédula de Identidade n.º 901.295- SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o n.º 146.307.531-68, e do outro lado, a MANUTÉCNICA MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.758.809/0001-75, sediada na Rua Rodrigues Dórea, nº 63, Sala 09, J. Armação em Salvador no estado da Bahia- CEP 41.750-030 - Salvador/BA, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Sr. REINALDO FERREIRA COSTA CARVALHO, portador da Carteira de Identidade nº 11307349 – 60 expedida pelo SSP - PA e CPF nº 038.792.082-04, na forma constante no processo nº 23065.018836/2014-15, vêm ADITAR o Contrato de referência nº 43/2014, assinado em 17 de dezembro de 2014, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – O presente Termo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 43/2014, firmado em 17 de dezembro de 2014, que tem como objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças genuínas e originais, componentes e acessórios de reposição para elevadores da Universidade Federal de Alagoas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do PE 42/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.** O contrato retro mencionado fica com sua vigência prorrogada de 17 de dezembro de 2015 a 16 de dezembro 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitarem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió/ AL, 16 de dezembro de 2015.

  
EURICO DE BARROS LÔBO FILHO  
CONTRATANTE

  
MANUTÉCNICA MANUTENÇÃO LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF/MF nº:

Nome:  
CPF/MF nº: